



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2257/2022

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2253/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Colaboração com a entidade Associação Vida e Esperança – AVE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da lei municipal nº 2253/2022 e passa a vigorar com a seguinte redação: "O recurso para o pagamento do valor previsto no Termo de Colaboração, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2022, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.00.00."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 28 de setembro de 2022


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

